



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.139/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004924/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE:** EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 004924/2017-SE

**ADITAMENTO:** Nº. 02-004924/2017-SE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.139/2017

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Antonio Vicente Dionizio**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 004924/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

**Art 1º** – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 2.497.765,54** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 3.118.955,86** (três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 3.138.042,55** (três milhões, cento e trinta e oito mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 5.159.507,77** (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), sendo a diferença composta de: -

**a-) R\$ 2.021.465,22** (dois milhões, vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

**a.1) R\$ 1.988.326,44** (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

**a.2) R\$ 33.138,78** (trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005**

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005**

(...).

**Parágrafo Primeiro:** O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.139/2017

**11ª Parcela:** no valor de **R\$ 353.480,26** (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 331.387,74** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 22.092,52** (vinte e dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

**12ª Parcela:** no valor de **R\$ 331.387,74** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**13ª Parcela:** no valor de **R\$ 331.387,74** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**14ª Parcela:** no valor de **R\$ 331.387,74** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**15ª Parcela:** no valor de **R\$ 342.434,00** (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:

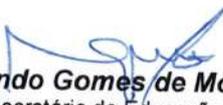
- **R\$ 331.387,74** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 11.046,26** (onze mil e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

**16ª Parcela:** no valor de **R\$ 331.387,74** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.

  
**Fernando Gomes de Moraes**  
Secretário de Educação  
- em exercício -  
(Portaria nº 2678/2019-GP)

  
**Antonio Vicente Dionizio**  
Presidente  
RG.: 14.228.722-2  
CPF.: 026.027.678-24